

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 12/11/87
Assinatura do Presidente

LEI Nº 447/87

440/87

Autoriza ao Poder Executivo a
adquirir área de terreno e dá
outras providências.

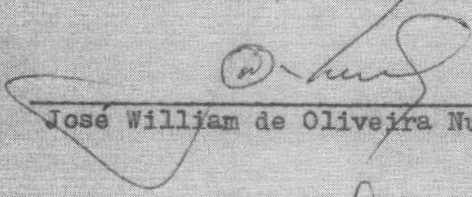
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, a
prova e eu Sanciono a presente Lei:

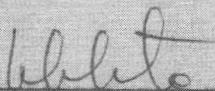
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Carlos Afonso Hartmann os lotes de terreno de números 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra 36 (trinta e seis), situados no Loteamento Parque Imperial neste Município, totalizando uma área de 30.000m² (trinta / mil metros quadrados).

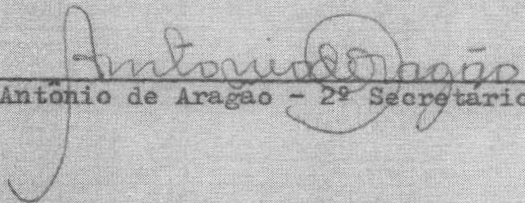
Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, / autorizado a permutar a área mencionada no artigo 1º com o proprietário do imóvel onde está situada a Feira do Alto Maron.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.


José William de Oliveira Nunes - Presidente


Ubirajara Sampaio Mota - 1º Secretário


Antônio de Aragão - 2º Secretário